



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº 807/99
De 11 de outubro de 1999

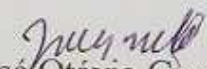
“Denomina de RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS o trecho da Rua Barão do Rio Branco, entre as esquinas da Rua Condeúba com a Praça Guilherme Dias (Concha Acústica) – no Bairro Camacã, e dá outras providências”.

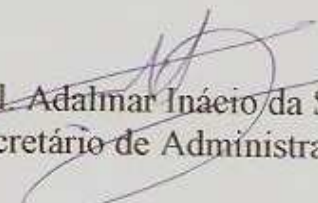
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS (SEU NÉ) o trecho da Rua Barão do Rio Branco, que compreende as esquinas da Rua Condeúba com a Praça Guilherme Dias (Concha Acústica), situada no Bairro Camacã.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 11 de outubro de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda